

PROCESSO Nº 50840.000004/2012

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 01/2012 PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO  
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA  
DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
S.A. – EPL E A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA IMPRENSA  
NACIONAL.**

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrito no CNPJ sob o nº 15.763.423.0001-30, doravante denominado **EPL**, neste ato representado pelo Diretor Presidente **BERNARDO JOSE FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 159.072, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 066.814.761-04 e o Diretor **HÉLIO MAURO FRANÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeados pela Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 08 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. de 16 de agosto de 2012, e por outro lado a **UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, com endereço SIG Quadra 06 Lote 800, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 380.252, órgão expedidor SSP/DF e CPF/MF nº 052.028.333-34, tendo em vista no que consta no Processo nº 50840.000004/2012, celebram o Termo Aditivo com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinadas com a normas do direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25 % (vinte e cinco) do valor original do Contrato nº 01/2012, que corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária 26.122.2126.2000.0001, Elemento de Despesa nº 339139 e Fonte de Recurso 100.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.2 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

4.2 E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 26 de junho de 2013.

  
**BERNARDO FIGUEIREDO**  
Diretor-Presidente  
EPL

  
**HELIO MAURO FRANÇA**  
Diretor  
EPL

  
**JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**  
Coordenador-Geral de Publicação e  
Divulgação  
IMPrensa NACIONAL

### TESTEMUNHAS:

Contratada *Ones de Sousa Castro* EPL

Nome:

CI: 1.903.487 SSP GO

CPF: 373 458 421 34

Nome: *Jana Paula F. Prudente*

CI: 2433584 - SSP DF

CPF: 875.594.471-04